



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI N° 2.380, de 29 de outubro de 1.998.

“Dispõe sobre a denominação de Quadra Esportiva.”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Quadra de Esportes localizada no Conjunto Amélio Alves dos Reis, de nossa cidade, fica denominada de “QUADRA DE ESPORTES SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 29 dias do mês de outubro de 1.998.

Luiz Otávio do Nascimento  
Prefeito Municipal